



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## PROJETO DE LEI Nº 051/2019

**SÚMULA** – Autoriza o Município de Assaí, através do Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 125.022,00 (Cento e vinte e cinco mil e vinte e dois reais), no orçamento vigente e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2.019, um **Crédito Adicional Suplementar**, por remanejamento de dotações, no valor de R\$ 125.022,00 (Cento e vinte e cinco mil e vinte e dois reais), para cobertura das despesas de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, fonte de recursos 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde distribuída com a seguinte classificação:

### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 125.022,00  
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.058,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.455,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 54.500,00  
3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 2.955,00  
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

#### 06.01.10.301.0006.2347 – Manutenção SAMU

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.789,00  
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 400,00  
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 400,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 166,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00  
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

#### 06.01.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.893,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 41,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 734,00  
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **06.01.10.301.0010.2356 – Seção de Atividades Odontológicas**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 11.487,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.761,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

## **06.01.10.301.0010.2357 – Divisão de Atenção Básica em Saúde**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 408,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 16.785,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 109,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

## **06.01.10.301.0010.2358 – Divisão de Transporte em Saúde**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 24,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

## **06.01.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde**

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 100,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.464,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

## **06.01.10.305.0010.2354 – Seção de Vigilância Epidemiológica**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 498,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 17,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 78,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Artigo 3º.** – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas por Decreto Municipal no caso de insuficiência de saldo nas dotações.

**Artigo 4º.** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2019.

Acácio Secci  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A matéria em pauta trata-se da abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 125.022,00 (Cento e vinte e cinco mil e vinte e dois reais), para cobertura da despesa de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, fonte de recursos 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ressalta-se, por oportuno, que ocorreu a insuficiência na referida dotação, tornando-se necessário o envio de **Projeto de Lei à Câmara Municipal**, solicitando autorização para complementar e ajustar o valor fixado para a referida despesa.

Na certeza de contarmos com o apoio que sempre tivemos desse **Legislativo**, a essa matéria que é de excepcional interesse da administração, consideramos justificado o projeto de lei e colocamos a inteira disposição dos lídimos representantes do povo, para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Na certeza de contarmos com o apoio que sempre tivemos desse **Legislativo**, a essa matéria que é de excepcional interesse da administração, consideramos justificado o projeto de lei e colocamos a inteira disposição dos lídimos representantes do povo, para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Prefeitura do Município de Assaí (PR), aos 18 de dezembro de 2019.

Acácio Secci  
Prefeito Municipal